

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 19912012
Código de validação: 5CB3C495A1

Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no exercício de 2012.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do artigo 5º, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009.

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juízes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2012, as quais se encontram listadas no Anexo I da PORTARIA-CGJ-10282012;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da PORTARIA-CGJ-10282012 permite modificações no calendário mensal das comarcas que serão correicionadas neste ano;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização da correição anteriormente marcada pela PORTARIA-CGJ-13992012.

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2012 nas Comarcas de Arame, Bacabal, Imperatriz e São Luís.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 09 a 12, 17 e 18 e 23 a 27 de julho de 2012, sendo no primeiro interstício nas Comarcas de Arame e Juizado Especial Cível e Criminal de Bacabal, no segundo na 4ª Vara de Família e 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e no terceiro na 1ª e 3ª Varas Cíveis, no 1º Juizado Especial Cível, no Juizado Especial Criminal e na Vara de Execuções Penais de Imperatriz.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, § 4º, do Código de Normas da Corregedoria, delego poderes aos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, Drª. Isabella de Amorim Parga Martins Lago e Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, para a realização dos trabalhos correcionais.

§1º Os trabalhos da correição serão auxiliados pelos servidores André Menezes Mendes, Bruno Anderson Monteiro Santana, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, João Jorge Neto e Roberta Costa Travincas, os quais serão distribuídos por período.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juízes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art. 6º No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo corregedor-geral da Justiça.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/06/2012 10:24 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 12722012
Código de validação: DCC274385A

São Luís (MA), 16 de julho de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
DR^a. DEBORA JANSEN CASTRO
Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz
Rua 15 de Novembro, nº 363, Beira Rio
CEP: 65900-440 Imperatriz – MA

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária.

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da PORTARIA-CGJ-19912012 (cópia anexa) e no artigo 22 da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2012 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Igualmente, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação no Juizado, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2012 11:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2012**

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA
COMARCA DE IMPERATRIZ**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, com endereço à Rua Paraíba, nº 1741 - Imperatriz/MA, CEP nº 65919-150.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correicional: 25 de julho de 2012.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Cleones Cunha Carvalho, a equipe correicional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar da Corregedoria**, e pelos Assessores André Menezes Mendes, Bruno Anderson Monteiro Santana, Eurico da Rocha Santos Ramos Araújo, João Jorge Neto, Roberta Costa Travincas, compareceu às 08:30 horas do dia 25 de julho de 2012 à sede do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, onde foi recebida pela Excelentíssima Senhora Débora Jansen Castro, juiz titular da unidade, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de dados em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correicional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUIZ DE DIREITO TITULAR:

DÉBORA JANSEN CASTRO

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Ebertsson Rocha de Matos



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Auricélia Vieira dos Santos Silva

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Elane Kelle Silva Oliveira

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Elza Gabriela de Sousa Coutinho da Silva

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Ebertsson Rocha de Matos

Geraldine Antone de Deus Werz Costa (à disposição)

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Anderson Fábio Costa Bogéa

Gleidysson José Brito de Carvalho

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Auricélia Vieira dos Santos Silva

Mirian de Sousa Gomes Martins

Rodrigo Mendes Nunes

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Roniel de Melo Azevedo

2. DADOS DO(A) JUIZ(A) RESPONDENDO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não possui

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA DO JUIZ QUE SE ENCONTRAVA RESPONDENDO:

07 anos e 02 meses

2.3 TEMPO NA COMARCA:

08 meses

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Não possui

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Rua Paraíba, nº 1741, Imperatriz/MA

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel alugado

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Péssima



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Insuficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Escasso

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Samara Cristina Mesquita Pinheiro Caldas

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Juizado Especial Criminal, com a competência prevista na legislação específica.

5.2 ACERVO PROCESSUAL DO ANO DE 2011:

832 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE:

696 processos tramitando até maio (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

714 processos tramitando até junho (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

581 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2012:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

278 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

699 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2012:

365 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

50

5.9 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

10

5.10 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS:

0

5.11 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

12

5.12 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

1285 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

1243 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.13 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2012:

680 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

421 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.14 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

407 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

822 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.15 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2012:

311 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

195 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.16 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Novembro de 2012

5.17 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

0

5.18 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

0

5.19 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

Não há

5.20 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim

5.21 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim, porém poucos.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
À CGJ**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual	X				Providenciar remessa
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral				X	Não existe preso provisório na unidade

**REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS
AO CNJ**

TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Não possui competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária				X	Não possui competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Não possui competência
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08- CNJ) – diária				X	Não possui competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal				X	Não possui competência
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal				X	Não possui competência
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal				X	Não possui competência

**REDES
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
FAZ USO DO SISTEMA?**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line		X	
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Providenciar cadastro
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	Providenciar cadastro

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Em Pasta AZ - Providenciar encadernação
Carga para Ministério Público		X			Em Pasta AZ - Providenciar encadernação
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Em Pasta AZ - Providenciar encadernação
Ofícios Remetidos		X			Em Pasta AZ - Providenciar encadernação
Registro de Termos de Audiências		X			Em Pasta AZ - Providenciar encadernação
Registro de Sentenças		X			Regularizar livro



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2011		2012	
Acervo Processual	Processos Sentenciados	Acervo Processual	Processos Sentenciados
832	535	696 (até maio)	320 (até maio)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 617/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: ANDREA DE AZEVEDO FERREIRA X FRANCISCA DA SILVA NORONHA (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo tipificado como crime decorrente de relação de consumo embora na narrativa dos fatos constantes no TCO de fls. 02/03 não haja qualquer menção que o fato relacione-se a relação de consumo; verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando cumprimento da transação penal realizada e que a autuação encontra-se irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para observar a relação entre o fato narrado no TCO e a sua tipificação; para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.2

PROCESSO: 632/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 303 do CTB)

PARTES: JOELSON DA CONCEIÇÃO SILVA X HELIAN MOURÃO CUNHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal em 17/05/2011 (fl. 24); verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando cumprimento da transação penal realizada e que a autuação encontra-se irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.3

PROCESSO: 637/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 309 do CTB e 330 CP)

PARTES: DAVID PEREIRA DA SILVA X INCOLUMIDADE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal em 15/02/2011 (fl. 13/14); verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando cumprimento da transação penal realizada e que a autuação encontra-se irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.4

PROCESSO: 643/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 340 do CP)

PARTES: JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 01/03/2012 (fl. 18/19) sem chancela do secretário judicial; após, foi constatado que o processo estar aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 27 e que não há certidão informando a entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça; por fim, verificou-se que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue o mandado há mais de 30 dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

deverá subscrever todos os documentos elaborados, com a respectiva indicação do servidor responsável; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.5

PROCESSO: 646/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 330 do CP)

PARTES: ROBSON FERREIRA DA SILVA X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 14/03/2011 (fls. 15/16); atualmente o processo estar aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 24; identificado que não há certidão informando a entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça; por fim, verificou-se que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto a entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue há mais de 30 (trinta) dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.6

PROCESSO: 647/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 138 do CP)

PARTES: CARLÚCIO BARBOSA DE SOUZA X JOBSON ALMIR BANDEIRA (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 29/04/2011 (fl. 14); atualmente o processo estar aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 22, sendo que não há certidão informando a entrega do citado mandado ao oficial de justiça; por fim, verificou-se que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue há mais de 30 (trinta) dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.7

PROCESSO: 683/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 do CP)

PARTES: HEMERSON MARINHO NEPOMUCENO X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 12/02/2011 (fl. 12/13); verificado que o processo possui tramitação regular, e estar aguardando cumprimento da transação penal realizada; por fim, verificou-se que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.8

PROCESSO: 667/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 309 do CTB)

PARTES: ROBSON FERREIRA DA SILVA X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 03/06/2011 (fls. 17/18); atualmente o processo estar aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 26, sendo que não foi constatada certidão nos autos informando a entrega do referido mandado ao oficial de justiça; por fim, verificou-se que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue o mandado há mais de 30 (trinta) dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.9

PROCESSO: 665/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: NATANAEL SENA SILVA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida em 26/04/2011, extinguindo a punibilidade em razão da morte do agente (fl. 21); atualmente o processo estar aguardando resposta de ofício encaminhado à Delegacia de Entorpecentes; por fim, verificou-se que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a possibilidade de arquivamento dos autos tendo em vistas que os ofícios de fls. 23 e 26 dizem respeito a mais de um processo, o que não impede o arquivamento dos presentes autos. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.10

PROCESSO: 649/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 147 E 345 DO CP)

PARTES: SEBASTIÃO FERREIRA MATOS (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 31/01/2012 (fls. 02/03), mas ainda não recebida; atualmente o processo estar aguardando cumprimento de carta precatória encaminhada à comarca de Marabá em 30/03/2012 (fl. 08); por fim, verificou-se que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar ao juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória devidamente cumprida. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.11

PROCESSO: 617/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: ANDREA DE AZEVEDO FERREIRA X FRANCISCA DA SILVA NORONHA (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo tipificado como crime decorrente de relação de consumo embora na narrativa dos fatos constantes no TCO de fls. 02/03 não haja qualquer menção que o fato relacione-se a relação de consumo; verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando cumprimento da transação penal



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

realizada e que a autuação encontra-se irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para observar a relação entre o fato narrado no TCO e a sua tipificação; para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.12

PROCESSO: 632/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 303 DO CTB)

PARTES: JOELSON DA CONCEIÇÃO SILVA X HELIAN MOURÃO CUNHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 17/05/2011 (fl. 24); verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando cumprimento da transação penal realizada e que a autuação encontra-se irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.13

PROCESSO: 637/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 309 DO CTB e 330 CP)

PARTES: DAVID PEREIRA DA SILVA X INCOLUMIDADE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 15/02/2011 (fl. 13/14); verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando cumprimento da transação penal realizada e que a autuação encontra-se irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.14



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROCESSO: 643/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 340 DO CP)

PARTES: JANAINA DA SILVA CONCEIÇÃO X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 01/03/2012 (fl. 18/19) sem chancela do secretário judicial; após, verificado que o processo estar aguardando o cumprimento do mandado de intimação de fls. 27 e que não há certidão informando a entrega do mesmo ao oficial de justiça; por fim constatado autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue há mais de 30 (trinta) dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007; deverá subscrever todos os documentos elaborados, com a respectiva indicação do servidor responsável; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.15

PROCESSO: 646/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 330 DO CP)

PARTES: ROBSON FERREIRA DA SILVA X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 14/03/2011 (fls. 15/16); atualmente o processo estar aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 24, mas não foi identificada certidão informando a entrega do citado mandado ao oficial de justiça; por fim constatado autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto a entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue o mandado há mais de 30 (trinta) dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.16

PROCESSO: 647/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 138 DO CP)
PARTES: CARLÚCIO BARBOSA DE SOUZA X JOBSON ALMIR BANDEIRA (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 29/04/2011 (fl. 14); atualmente o processo estar aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 22, mas não foi identificada certidão informando a entrega do citado mandado ao oficial de justiça; por fim constatado autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue o mandado há mais de 30 (trinta) dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.17

PROCESSO: 683/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 DO CP)

PARTES: HEMERSON MARINHO NEPOMUCENO X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 12/02/2011 (fl. 12/13); verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando cumprimento da transação penal realizada e que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.18

PROCESSO: 667/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 309 DO CTB)

PARTES: ROBSON FERREIRA DA SILVA X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal proferida em 03/06/2011 (fls. 17/18); atualmente o processo estar aguardando cumprimento do mandado de intimação de fls. 26, mas não foi identificada certidão informando a



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

entrega do citado mandado ao oficial de justiça; por fim constatado autuação irregular não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado de intimação ao oficial de justiça com sua respectiva identificação, bem como para cobrar a sua devolução, caso entregue o mandado há mais de 30 (trinta) dias, devidamente cumprido, nos termos do art. 3º, inc. XIV do Provimento nº 001/2007; para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.19

PROCESSO: 665/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06)

PARTES: NATANAEL SENA SILVA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença proferida em 26/04/2011 extinguindo a punibilidade em razão da morte do agente (fl. 21); atualmente o processo estar aguardando resposta de ofício encaminhado à Delegacia de Entorpecentes; por fim, verificado que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a possibilidade de arquivamento dos autos tendo em vistas que os ofícios de fls. 23 e 26 dizem respeito a mais de um processo, o que não impede o arquivamento dos presentes autos. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.20

PROCESSO: 649/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 147 E 345 DO CP)

PARTES: SEBASTIÃO FERREIRA MATOS (AUTOR DO FATO)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia oferecida em 31/01/2012 (fls. 02/03) ainda não recebida; após, verificado que o aguardo do cumprimento de carta precatória encaminhada à Comarca de Marabá em 30/03/2012 (fl. 08); por fim, constatado que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar ao juízo deprecado solicitando a devolução da carta precatória devidamente cumprida. À secretaria judicial para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.21

PROCESSO: 192/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: AÇÃO PENAL (ART. 303, CTB)

PARTES: MP X FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 05/07/2010, designando data para realização de audiência de instrução e julgamento, que ocorreu em 11/08/2010, ocasião em que foi proferida sentença, sendo aplicada a pena de prestação de serviços à comunidade; em 27/09/2010 foi certificado o cumprimento da sentença e da consequente remessa de cópia dos autos à CPA/MA, mediante o ofício 334/2011; em 21/09/2011, o MP se manifestou pelo envio de ofício à CPA/MA para que informe quanto ao cumprimento da pena aplicada; em 29/02/2012 foi proferido despacho, determinando a remessa dos autos à Vara de Execuções Penais da Comarca, o que foi cumprido, conforme certidão datada de 08/03/2012; por fim, foi proferido despacho em correição em 12/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando o cumprimento da execução da pena restritiva de direito.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.22

PROCESSO: 690/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 330, CPB)

PARTES: ESTADO X ROGÉRIO DOS SANTOS GOMES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (fl. 21).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em fevereiro de 2011, oportunidade em que foi designada data para realização de audiência, a qual ocorreu em abril de 2011, sendo aceita pelo autor do fato a proposta de transação penal; após, há manifestação do MP, que requereu a intimação do autor do fato para informar sobre os motivos do eventual descumprimento da proposta de transação penal, o que foi deferido pela juíza em maio de 2012; em seguida, em 06 de junho de 2012, foi expedido mandado de intimação, o qual foi entregue ao meirinho em 20/06/2012; após, foi despachado em correição realizada em junho de 2012, para que a secretaria aguardasse o cumprimento da diligência; em seguida, em 13/07/2012, foi acostado aos autos o comprovante de pagamento feito pelo autor do fato; por fim, foi constatado que não consta dos autos a numeração única e que o processo possui tramitação regular.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar os termos do inciso XIV, do Provimento nº 01/2007, cobrando o cumprimento do mandado ao meirinho, já que por ele recebido em 20/06/2012; sempre que for entregue mandado ao meirinho, a secretaria deverá certificar nos autos; por fim, fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza sentencie.

9.1.23

PROCESSO: 621/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 29, § 1º, III, LEI 9605/98)

PARTES: SAÚDE PÚBLICA X HÉLIO BALBINO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/07/2012 (decisão, fl. 37).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em dezembro de 2010, oportunidade em que foi designada data para realização de audiência, a qual ocorreu em março de 2011, sendo aceita pelo autor do fato a proposta de transação penal; após, há comprovação nos autos do pagamento de três, das quatro parcelas acordadas com o autor do fato; em seguida, foi requerido pelo autor do fato a substituição da pena pecuniária para prestação de serviço a comunidade, o que foi aceito pelo MP, tendo a magistrada decidido pela substituição em julho de 2012; por fim, foi constatado que não consta dos autos a numeração única e que o processo possui tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; cumprir decisão de fl. 37.

9.1.24

PROCESSO: 641/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 310, CTB)

PARTES: INCOLUMIDADE PÚBLICA X C. P. D. S. J. REPRESENTADO POR MARIA ALINE LYDE DE SANTANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição, fl. 36).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Proposta a transação penal em audiência realizada em agosto de 2011, para prestação de serviços à comunidade, pelo período de 03 (três) meses, foi aceita pela autora do fato; após, há despacho datado de 29/02/2012, encaminhando os autos à Vara de Execuções da Comarca, por ser a competente para execução criminal; após, em 08/03/2012, foi certificado pela secretaria que, em cumprimento ao citado despacho, foi encaminhado cópia dos autos a mencionada Vara; além disso, consta despacho proferido em correição realizada em junho de 2012, para aguardar o cumprimento da execução da pena; por fim, foi constatado



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

que não consta dos autos a numeração única e que o processo possui tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; considerando que já passado mais de 03 (três) meses do envio de cópia dos autos à Vara de Execuções Penais, fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza despache, objetivando a busca de informações sobre o cumprimento da pena.

9.1.25

PROCESSO: 634/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 140, §2º, CP)

PARTES: JOSILENE FEITOSA FERREIRA E OUTRA X WELLINGTON PAULINO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição, fl. 26).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Proposta a transação penal em audiência realizada em abril de 2011, para prestação pecuniária, dividida em duas parcelas, o que foi aceito pelo autor do fato; após, há manifestação do MP, que requereu a intimação do autor do fato para informar sobre os motivos do eventual descumprimento da proposta de transação penal, o que foi deferido pela juíza em maio de 2012; em seguida, em 31 de maio de 2012, foi expedido mandado de intimação, o qual foi entregue ao meirinho em 19/06/2012; após, foi despachado em correição realizada em junho de 2012, para que a secretaria aguardasse o cumprimento da diligência; por fim, foi constatado que não consta dos autos a numeração única e que o processo possui tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; observar os termos do inciso XIV, do Provimento nº 01/2007, cobrando o cumprimento do mandado ao meirinho, já que por ele recebido em 19/06/2012; sempre que for entregue mandado ao meirinho, a secretaria deverá certificar nos autos.

9.1.26

PROCESSO: 695/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 28, LEI 11343/2006)

PARTES: SAUDE PÚBLICA X FRANCISCO ROGÉRIO RAMOS BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição, fl. 73).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo iniciado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz e remetido ao Juizado Criminal em dezembro de 2010, devido a competência deste para processar o fato; proposta a transação penal em audiência



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

realizada em abril de 2011, para submeter-se a tratamento de dependentes, o que foi aceito pelo autor do fato; após, há manifestação do MP, que requereu que fosse expedido ofício ao CAPES/AD, a fim de requisitar informações sobre o cumprimento da pena imposta, o que foi deferido pela juíza em dezembro de 2010; em seguida, em fevereiro de 2012, foi expedido ofício ao CAPS, mas em razão de não ter se obtido resposta, foi determinada a reiteração do ofício, o que foi cumprido pela secretaria em 21/06/2012, porém nada foi certificado a quem o documento foi entregue em 22/06/2012, presumindo-se que tenha sido ao meirinho; por fim, foi constatado que não consta dos autos a numeração única e que o processo possui tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; sempre que for entregue mandado ao meirinho, a secretaria deverá certificar nos autos; observar os termos do inciso XIV, do Provimento nº 01/2007, cobrando o cumprimento do mandado ao meirinho, já que por ele recebido em 22/06/2012.

9.1.27

PROCESSO: 664/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06)

PARTES: A SAÚDE PÚBLICA X JOSE DOS REIS LACERDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 23/05/2011 com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 36, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.28

PROCESSO: 073/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 330 DO CP)

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X SIDNEY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA e OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação datada de 29/11/2010 com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento da execução



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular; Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.29

PROCESSO: 096/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (Art. 310 do CTB)

PARTES: A INCOLUMIDADE PÚBLICA X ELTON MESSIAS ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação datada de 01/12/2010 com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis;

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.30

PROCESSO: 311/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/05/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 DO CP)

PARTES: O ESTADO X ELENILSON SIRQUEIRA SILVA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 08/10/2010 com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis;

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.31

PROCESSO: 265/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/08/2008

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 309, CTB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANNE KAROLINE MESQUITA VELOZO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo não cadastrado no Sistema Themis JE; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

sentença homologatória de proposta de transação penal prolatada em audiência preliminar realizada em 29/05/2009; decisão de extinção de punibilidade exarada em 14/03/2011; certidão de trânsito em julgado da decisão datada de 31/05/2011; após, foi verificado despacho proferido em 29/02/2012, concedendo vista ao Ministério Público, ressalvando a decisão do STF que estabelece que, em caso de descumprimento de proposta de transação penal, cabe ao *Parquet* dar prosseguimento à ação penal; oferecimento da denúncia pelo Ministério Público em 24/05/2012; despacho proferido em 12/06/2012 designando data para a realização da audiência de instrução e julgamento.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cadastrar o Processo no Sistema Themis JE e fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para verificar a possibilidade de chamar o feito a ordem e reconhecer o trânsito em julgado da decisão de fls. 30.

9.1.32

PROCESSO: 387/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 331, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTONIA VANIA SOUSA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo não cadastrado no Sistema Themis JE; autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; decisão exarada em 29/04/2010, declinando da competência do juízo, em razão do art. 66, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, e determinando a remessa dos autos à vara criminal; decisão proferida pela 3ª Vara Criminal suscitando conflito negativo de competência e remetendo os autos ao TJMA; acórdão prolatado em 27/09/2011, fixando a competência do juizado criminal de Imperatriz para processar e julgar o feito; autos recebidos no juizado em 28/11/2011; oferecida denúncia pelo Ministério Público em 02/05/2012; despacho proferido em 22/05/2012, designando data para audiência de instrução e julgamento; despacho proferido em 12/06/2012, durante correição.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cadastrar o Processo no Sistema Themis JE e fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir, imediatamente, o despacho datado de 22/05/2012.

9.1.33

PROCESSO: 222/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/01/2010



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 DO CP)

PARTES: HEMERSON MARINHO NEPOMUCENO X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/05/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sem cadastro no sistema Themis JE; sentença homologatória de transação penal prolatada em 22/10/2009 (fl. 10), mas sem a chancela do servidor responsável, somente encaminhado a Central de Penas Alternativas em 05/07/2010 (fl. 11), o que demonstra lentidão na tramitação do feito; devolvidos em 03/10/2011, conforme certidão de fl. 12, estando esta sem assinatura; constatado que o feito possui tramitação excessivamente lenta, tendo em vista que a sentença foi proferida em outubro de 2009 e até a presente data não há notícia do cumprimento da transação penal; verificado ausência de termo de conclusão; por fim, verificado que a autuação estar irregular por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para proceder ao cadastro no sistema Themis JE; observar que todas os documentos e certidões deverão ser datados e assinados pelo servidor responsável; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; deverá, também, quanto aos termos de conclusão, observar o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, devendo consigná-lo em todos os feitos sempre que conclusos.

9.1.34

PROCESSO: 177/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2009

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 329 DO CP)

PARTES: FRANCISCO LUAN SILVA DOS SANTOS X ESTADO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologatória de transação penal prolatada em 09/02/2010 (fl. 13/14), encaminhado à Central de Penas Alternativas em 05/07/2010 (fl. 16); após, os autos foram devolvidos em 03/10/2011, com a informação de que restou prejudicado a fiscalização e acompanhamento da pena imposta; verificado que o processo não possui termos de conclusão, bem como que a autuação estar irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para proceder ao cadastro do processo no sistema Themis JE; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a anterior; deverá, também, quanto aos termos de conclusão, observar o disciplinado no artigo 114 do Código de Normas, devendo consigná-lo em todos os feitos sempre que conclusos.

9.1.35

PROCESSO: 594/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/01/2009
NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 248 DO CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X EDUARDO DA SILVA NAVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo não cadastrado no sistema ThemisJE; denúncia oferecida em 20/09/2011 (fls. 02/04) ainda não recebida; após, foi designada audiência inicialmente para o dia 23/05/2012, mas não realizada nos termos da certidão de 23/05/2012; despachado em 14/06/2012, oportunidade em que foi designada data para realização de audiência de instrução e julgamento; além disso foi constatado que há folhas sem numeração e que a autuação estar irregular, por não conter a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para proceder ao cadastro do processo no sistema Themis JE; deverá numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior; cumprir último despacho.

9.1.36

PROCESSO: 285/2009
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/06/2009
NATUREZA DA AÇÃO: TCO (art. 303 do CP)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANTÔNIO SABINO DA SILVA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo não cadastrado no sistema ThemisJE; sentença homologatória de transação penal proferida em 08/06/2011 (fl. 14); após, encaminhado o feito à Vara de Execuções Penais, mas somente em 08/03/2012 (fl. 19); atualmente, o processo estar aguardando cumprimento da transação penal realizada; por fim, foi verificado que a autuação estar irregular, não contendo a numeração atualizada e antiga do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À magistrada para verificar a necessidade de oficiar à vara de execuções penais com a finalidade de colher informações sobre o cumprimento da transação penal. À secretaria para proceder ao cadastro do processo no sistema Themis JE; deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas nos presentes autos; fazer constar na capa dos



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema ThemisJE, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.37

PROCESSO: 164/21010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (Art. 29, § 1º, III, da Lei nº 9.605/98)

PARTES: O MEIO AMBIENTE X JEAN CLAUDIO MARTINS RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 29/06/2011, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; verificado que o processo possui tramitação regular e que a autuação estar irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.38

PROCESSO: 247/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 349-A DO CP)

PARTES: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA X CLEUDIJANE PEREIRA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 05/10/2010, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.39

PROCESSO: 495/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 DO CP)

PARTES: O ESTADO X PAULO ANDRADE BEZERRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 11/05/2010, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.40

PROCESSO: 378/08

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/10/2008

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 DO CP)

PARTES: O ESTADO X RAQUEL HIPOLITO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 04/09/2009, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.41

PROCESSO: 317/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (Art. 309 do CP)

PARTES: A INCOLUMIDADE PÚBLICA X LUIZ CARLOS SOUZA LEAL

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 28/04/2010, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.1.42

PROCESSO: 616/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: ARTHUR GOMES X JOSÉ NERES ARAGÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 11/01/2011, designando data para realização de audiência, que ocorreu em 14/04/2011, após uma redesignação, ocasião em que foi proferida sentença homologatória da transação penal realizada; em 31/08/2011 foi certificado o cumprimento da sentença



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e conseqüente remessa de cópia dos autos à CPA/MA; em 29/02/2012 foi proferido despacho, determinando a remessa dos autos à Vara de Execuções Penais da Comarca, o que foi cumprido pela secretaria em 08/03/2012; por fim, em 12/06/2012 foi proferido despacho informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.1.43

PROCESSO: 46/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, DA LEI Nº 11.343/2006)

PARTES: FERNANDO FELIX MONTES SOUSA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; proposta de transação penal aceita pelo autor do fato em 27/06/2011; após, constatada sentença homologatória de transação penal, a qual foi prolatada em 30/06/2011; em seguida, aos 06/06/2012, foi expedido o ofício nº 417/2012 ao CAPS-AD de Imperatriz/MA, solicitando informações acerca do cumprimento da transação penal, sendo recebido pelo oficial de justiça em 21/06/2012; atualmente estar aguardando devolução do mandado pelo meirinho.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para cobrar a devolução do ofício nº 417/2012, devidamente cumprido.

9.1.44

PROCESSO: 644/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: PAULO NEI RODRIGUES MENDES X COLETIVIDADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 11/01/2011, designando data para audiência, que ocorreu em 27/09/2011, ocasião em que foi proferida sentença homologatória da transação penal firmada; em 22/05/2012, o MP se manifestou pela intimação do acusado para que comprovasse o cumprimento da transação, o que foi deferido em 30/05/2012, tendo sido o mandado entregue ao meirinho para cumprimento em 20/06/2012, todavia sem certificação; por fim, em 12/06/2012, foi proferido despacho informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pelo oficial de justiça, de acordo com o art. 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA; certificar quanto à entrega do mandado ao meirinho.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.1.45

PROCESSO: 51/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O. (ART. 139 e 140, CPB)

PARTES: SANDRA FEITOSA DE SOUSA X FLORACI MARIA DA SILVA LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/06/2011 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; queixa-crime oferecida em 26/01/2011 e despacho inicial proferido em 26/01/2011; em seguida, houve audiência preliminar, que foi realizada em 27/05/2011; proferida sentença extintiva da punibilidade prolatada em 20/06/2012; verificado que o processo possui tramitação regular, aguardando intimação da querelada dos termos da sentença.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; deverá proceder à intimação da querelada e aguardar o trânsito em julgado da decisão.

9.1.46

PROCESSO: 49/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 150 e 163, CPB)

PARTES: JOAQUIM OLIVEIRA ARAÚJO X VANUSA DA SILVA DE JESUS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; audiência preliminar designada para 29/04/2011, porém, as partes não compareceram; nova audiência preliminar designada para 28/05/2012; despacho proferido em 12/06/2012, determinando que o processo aguardasse, em secretaria, 06 meses contados da audiência preliminar e, após, sejam conclusos.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; para fazer conclusão dos autos, considerando que a primeira audiência preliminar ocorreu em 29/04/2011.

9.1.47

PROCESSO: 20/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O. (ART. 42, III, LCP)

PARTES: RAFAEL CASIMIRO BONFIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE, bem como constado o Ministério Público como



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

vítima; proposta de transação penal aceita pelo autor do fato em 15/02/2011; verificado que não consta certidão de entrega de mandado de intimação ao meirinho; além disso, após expedição de mandado de intimação, houve manifestação da genitora do autor do fato; atualmente estar aguardando decisão da magistrada acerca do pleito formulado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior, bem como que seja corrigido o nome da vítima da contravenção penal; à secretaria para certificar a entrega dos mandados de intimação ao meirinho; para fazer imediata conclusão dos autos. À magistrada para decidir acerca do pedido de fls. 22.

9.1.48

PROCESSO: 89/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 147, CAPUT, E ART. 233, CPB)

PARTES: ROMILDO LIMA DA SILVA X NAIVANE SILVA FERNANDES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; há folhas soltas nos autos; despacho inicial proferido em 26/04/2011; a sentença homologatória de proposta de transação penal prolatada em 30/05/2011, porém, sem comprovação do cumprimento da referida proposta; despacho proferido em 30/05/2012, determinando a intimação do autor do fato; após, em 12/06/2012, houve novo despacho, determinando que o feito aguarde em secretaria o cumprimento da diligência.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; deverá, ainda, entregar, imediatamente, os mandados de intimação ao meirinho e determinar o cumprimento da diligência no prazo legal.

9.1.49

PROCESSO: 88/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/11/2011

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL (ART. 330, CPB)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X GILSON GOMES PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo sentenciado em 17/05/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

contendo a numeração única e a anterior; cumprir, imediatamente, os termos da sentença de fls. 25/27.

9.1.50

PROCESSO: 55/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 129 E 140, CPB)

PARTES: GILVAN RODRIGUES DE SOUZA X OSLEANE ALEXANDRE LUCAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; há folhas soltas nos autos; despacho inicial proferido em 31/03/2011; após, foi proferida sentença homologatória de proposta de transação penal em 30/05/2011, porém, sem comprovação do cumprimento da referida proposta; após, foi prolatado despacho em 30/05/2012, determinando a intimação do autor do fato; despacho proferido em 12/06/2012, determinando que o feito aguarde em secretaria o cumprimento da diligência.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; entregar, imediatamente, os mandados de intimação ao meirinho e determinar o cumprimento da diligência no prazo legal.

9.1.51

PROCESSO: 47/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, DA LEI 11.343/2006)

PARTES: CÁSSIO MATIAS PEREIRA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; há folhas soltas nos autos; sentença homologatória de proposta de transação penal prolatada em 26/04/2011, porém, sem comprovação do cumprimento da referida proposta; em seguida, aos 30/05/2012, houve despacho determinando a intimação do autor do fato; despacho proferido em 12/06/2012, para que o feito aguarde em secretaria o cumprimento da diligência.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; entregar, imediatamente, os mandados de intimação ao meirinho e determinar o cumprimento da diligência no prazo legal.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 71/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: ANTONIO HUMBERTO ARRAZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 26/03/2012, designando data para realização de audiência preliminar, que ocorreu em 29/05/2012, mas restou frustrada em razão da ausência das partes, contudo foi deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação; em 29/05/2012, foi certificado o comparecimento da vítima, que informou o seu interesse em desistir do procedimento; por fim, foi proferido despacho em correição em 14/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.2

PROCESSO: 74/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: PAULO ERNANI ALVES LIMA E ORLANDO VERAS CORREA X AS MESMAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 27/03/2012, designando data para realização de audiência preliminar, que ocorreu em 12/06/2012, mas restou frustrada em razão da ausência das partes, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.3

PROCESSO: 84/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/03/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: DANILO GUILHERME DA SILVA X JONH WESLEY MACIEL CELESTINO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 26/03/2012, designando data para realização de audiência preliminar, que ocorreu em 29/05/2012, mas restou frustrada em razão da ausência da vítima, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação; por fim, foi proferido despacho em correição em 12/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.4

PROCESSO: 132/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: DIEGO SOARES DA SILVA E OUTROS X JAIRO BARROSO FEITOSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 24/04/2012, mas restou frustrada em razão da ausência das partes, contudo, foi deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação; por fim, foi proferido despacho em correição em 12/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.5

PROCESSO: 136/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: MARIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DE SOUSA X RAIMUNDO GERALDO RIBEIRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 24/04/2012, mas restou frustrada em razão da ausência das partes, contudo, foi deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação; por fim, foi proferido despacho em correição em 12/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.6

PROCESSO: 203/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: RAYANE DO NASCIMENTO DA SILVA X LUCIMAR CAMELO DO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NASCIMENTO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 15/05/2012, mas restou frustrada em razão da ausência das partes, contudo, foi deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação; por fim, foi proferido despacho em correição em 12/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.7

PROCESSO: 235/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: RAIMUNDO MELO DA SILVA X LERYR BONFIM GONÇALVES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 19/06/2012, que restou frustrada em razão da ausência das partes, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação; por fim, foi proferido despacho em correição em 19/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.8

PROCESSO: 99/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/03/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: RAQUEL HIPÓLITO DE SOUSA E KATIANE PATRICIA MENEZES DOS SANTOS X AS MESMAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/07/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 02/07/2012, que restou frustrada em razão da ausência das partes, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.9

PROCESSO: 224/2012



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
**PARTES: MARCOS SERGIO MAGALHAES DE ALMEIDA X GEISA DA COSTA
DINIZ E RAFAEL COSTA DINIZ**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 14/06/2012, que restou frustrada em razão da ausência das partes, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.10

PROCESSO: 243/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: RIVIANY LIMA FERREIRA X BERENILDE PAZ ALVES SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/07/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 03/07/2012, que restou frustrada em razão da ausência da vítima, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.11

PROCESSO: 246/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: MARLON MOURA DE SOUSA X JURIVE DE MACEDO FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 19/06/2012, tendo restado frustrada a composição civil dos danos, sendo proferido despacho determinando o aguardo em secretaria do prazo legal de seis meses para a apresentação de queixa-crime; por fim, foi proferido despacho em correição em 19/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.12

PROCESSO: 248/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/06/2012
NATUREZA DA AÇÃO: TCO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA X EDILSON VIEIRA RODRIGUES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 14/06/2012, que restou frustrada em razão da ausência das partes, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação; por fim, foi proferido despacho em correição em 19/06/2012, informando estar o processo em ordem, aguardando a ocorrência do prazo decadencial.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.13

PROCESSO: 252/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: STEFANY DOS SANTOS PAIXÃO X SERLIGE COSTA NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 21/06/2012, tendo restado frustrada a composição civil dos danos, sendo proferido despacho determinando o aguardo em secretaria do prazo legal de seis meses para a apresentação de queixa-crime.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.14

PROCESSO: 258/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: REGILENE DE ASSUNÇÃO BORGES, VITORIA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO E ADALGISA HELENA DE ASSUNÇÃO X JADSON VASCONCELOS SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar ocorrida em 19/06/2012, que restou frustrada em razão da ausência da vítima, tendo sido deferido o requerimento ministerial para que os autos aguardem em secretaria o prazo decadencial de 06 meses, vez que o tipo penal investigado é condicionado à representação.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.15

PROCESSO: 190/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 303 DO CTB)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PARTES: BENEDITO JERONIMO DE SOUSA X MARVYN DE SOUSA SANTIAGO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 09/06/2011, oportunidade em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; atualmente estar aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.16

PROCESSO: 437/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ALAN DE ARAUJO FIGUEIREDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Oferecimento da denúncia em 18/04/2012; atualmente estar aguardando realização de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/08/2012, conforme despacho datado de 23/04/2012; verificado que foi entregue mandado ao oficial de justiça somente em 19/07/2012 e sem termo de certificação; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação, bem como atentar que sempre que for entregue mandado ao meirinho a secretaria deverá certificar nos autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.17

PROCESSO: 381/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/04/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 28 DA LEI nº 11.343/06)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSE LUIS MAUES ASSUNÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Oferecimento da denúncia em 18/04/2012; estando o feito atualmente aguardando realização de audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/08/2012, conforme despacho datado de 23/04/2012;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

mandado entregue ao oficial de justiça somente em 19/07/2012 e sem termo de certificação; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria deverá ser mais diligente, evitando, desta forma, paralisações injustificadas, como as constatadas na presente ação, bem como atentar que sempre que for entregue mandado ao meirinho a secretaria deverá certificar nos autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.18

PROCESSO: 253/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/06/2012

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 129, CAPUT, DO CP)

PARTES: FABIO PEREIRA BRASILEIRO X LOURIVAL SARMENTO SOUSA JUNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O feito estar aguardando realização de audiência preliminar, que foi designada para o dia 20/08/2012, conforme despacho de folha solta, datado de 18/06/2012; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para juntar despacho de folha solta nos autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.19

PROCESSO: 159/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, LEI Nº 11.343/06)

PARTES: NEILSON DE OLIVEIRA LIMA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; despacho exarado em 31/05/2012, designando data de audiência preliminar; processo com tramitação regular, aguardando a realização de audiência preliminar que ocorrerá em 03/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 31/05/2012.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.20

PROCESSO: 160/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, LEI Nº 11.343/06)

PARTES: GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; despacho exarado em 31/05/2012, designando data para audiência preliminar; processo com tramitação regular, aguardando a realização de audiência preliminar que ocorrerá em 03/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 31/05/2012.

9.2.21

PROCESSO: 162/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, LEI Nº 11.343/06)

PARTES: GESSER GONÇALVES DE SOUSA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; despacho exarado em 31/05/2012, designando data de audiência preliminar; processo com tramitação regular, aguardando a realização de audiência preliminar em 03/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 31/05/2012.

9.2.22

PROCESSO: 163/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, LEI Nº 11.343/06)

PARTES: ADRIANO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA X SAÚDE PÚBLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; despacho exarado em 31/05/2012, designando data de audiência preliminar; processo com tramitação regular, aguardando a realização de audiência preliminar em 03/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 31/05/2012.

9.2.23

PROCESSO: 164/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, LEI Nº 11.343/06)

PARTES: ROBERVAL ALVES DE SOUSA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; despacho exarado em 31/05/2012, designando data de audiência preliminar; processo com tramitação regular, aguardando a realização de audiência preliminar em 03/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 31/05/2012.

9.2.24

PROCESSO: 166/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, LEI Nº 11.343/06)

PARTES: DOURIVAN DA COSTA SOUSA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; despacho exarado em 31/05/2012, designando data de audiência preliminar; processo com tramitação regular, aguardando a realização de audiência preliminar em 03/09/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 31/05/2012.

9.2.25

PROCESSO: 167/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 180, § 3º, CPB)

PARTES: VALDIR SATIRIO DE AS X COLETIVIDADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; despacho exarado em 31/05/2012, designando data de audiência preliminar; processo com tramitação regular, aguardando a realização de audiência preliminar em 03/09/2012.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 31/05/2012.

9.2.26

PROCESSO: 218/2012

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2012

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 147. CPB)

PARTES: MARCOS ANTONIO PAIXÃO DA SILVA X THIAGO JOSÉ CRUZ DE SOUZA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; audiência preliminar designada para 21/06/2012, porém, as partes não compareceram, sendo redesignada para 03/09/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 21/06/2012 (ata de audiência).

9.2.27

PROCESSO: 221/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/05/2012
NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 345, CPB)
PARTES: MARINES NASCIMENTO ARAÚJO DA SILVA X FRANCISCO ANDRÉ LIMA ANDRADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/06/2012 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; audiência preliminar designada para 28/06/2012, porém, não foi possível a realização do ato, sendo redesignada para 03/09/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 28/06/2012 (ata de audiência).

9.2.28

PROCESSO: 141/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 129 E 147, CPB)
PARTES: JOSÉ ORLANDO CRUZ SANTOS X DAVID BATISTA COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; audiência preliminar designada para 24/04/2012, porém, o ato não se realizou; despacho proferido em 10/07/2012, designando audiência para 03/09/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 10/07/2012.

9.2.29



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO: 146/2012
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2012
NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 129, CPB)
PARTES: INGRID VANESSA GUEDELHA GOMES X FABIOLA MILOME E SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com folhas sem numeração e sem rubrica; há folhas soltas nos autos; audiência preliminar designada para 24/04/2012, porém, o ato não se realizou; despacho proferido em 10/07/2012, designando audiência para 03/09/2012, aguardando cumprimento pela secretaria.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para juntar aos autos as folhas soltas encontradas dentro do processo; para numerar e rubricar todas as folhas, inclusive de petições ou documentos acostados, nos termos do Provimento nº 19/2009 da CGJ/MA; para cumprir os termos do despacho proferido em 10/07/2012.

9.2.30

PROCESSO: 128/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2011
NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 330, CTB)
PARTES: ESTADO X ANTONIO FERREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição, fl. 20).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência em maio de 2011, oportunidade em que foi proposta transação penal, para prestação pecuniária no valor de R\$ 400,00 reais, divididas em duas parcelas, sendo aceita pelo autor do fato a proposta de transação penal; após, há manifestação do MP, que requereu a intimação do autor do fato para informar sobre os motivos do eventual descumprimento da proposta de transação penal, o que foi deferido pela juíza em maio de 2012; em seguida, em 31 de maio de 2012 foi expedido mandado de intimação, o qual foi entregue ao meirinho em 19/06/2012, mas sem a devida certificação; após, foi despachado em correição realizada em junho de 2012, para que a secretaria aguardasse o cumprimento da diligência; em seguida, em 12/07/2012, foi acostado aos autos documento informando sobre o pagamento feito pelo autor do fato; por fim, foi constatado que não consta dos autos a numeração única. Processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; sempre que for entregue mandado ao meirinho, a secretaria deverá certificar nos autos; por fim, fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza sentencie.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.31

PROCESSO: 32/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 140 C/C 14, CP)

PARTES: DARIO MARTINS ALBINO X MARCELA FEITOSA DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição, fl. 39).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência em junho de 2011, oportunidade em que foi proposta transação penal, para prestação pecuniária no valor de R\$ 817,50 reais, divididas em duas parcelas, sendo aceita pelo autor do fato a proposta de transação penal; em seguida, consta nos autos requerimento do autor fato para que o valor proposto em audiência fosse dividido em quatro parcelas; após, foi aberta vista ao MP, por ato ordinatório, o qual se manifestou em janeiro de 2011, pelo deferimento do pedido do autor; após, há nova manifestação do MP, que requereu a intimação do autor do fato para informar sobre os motivos do eventual descumprimento da proposta de transação penal, o que foi deferido pela juíza em maio de 2012; em seguida, em junho de 2012, foi expedido mandado de intimação, o qual foi entregue ao meirinho em 19/06/2012, mas sem a devida certificação; após, foi despachado em correição realizada em junho de 2012, para que a secretaria aguardasse o cumprimento da diligência; em seguida, em 21/06/2012, foi acostado aos autos atestado medido do autor do fato e comprovante de pagamento da 3ª parcela; por fim, foi constatado que não consta dos autos a numeração única. Processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; sempre que for entregue mandado ao meirinho, a secretaria deverá certificar nos autos; por fim, fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza despache.

9.2.32

PROCESSO: 74/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 50, LEI 9605/1998)

PARTES: MEIO AMBIENTE X SINVAL DA SILVA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição, fl. 38).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Realizada audiência em setembro de 2011, oportunidade em que foi proposta transação penal, para prestação pecuniária, bem como, a título de composição civil, a apresentação da composição do cumprimento dos danos ambientais; após, foi aberta vista ao MP, o qual se manifestou em maio de 2011, para que fosse oficiado ao IBAMA, o que foi deferido pela juíza em maio de 2012; em seguida, em 22 de junho de 2012, foi expedido ofício ao IBAMA, mas sem



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

resposta até a presente data; por fim, foi constatado que não consta dos autos a numeração única. Processo com tramitação regular.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior; certificar a ausência de resposta do IBAMA e após, fazer os autos conclusos, a fim de que a juíza verifique a necessidade de renovar o ofício n. 425/2012 - SJ.

9.2.33

PROCESSO: 92/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 50 DO DECRETO LEI Nº 3.688/41)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DORIVAL SILVA PEREIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 17/03/2011, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 18, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.34

PROCESSO: 94/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 28, DA LEI Nº 11.343/06)

PARTES: A SAUDE PUBLICA X DIEGO COSTA NASCIMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 30/05/2011, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 31, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.35

PROCESSO: 95/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 DO CP)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL X VERA LUCIA SILVA SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 18/04/2011, porém restou infrutífera tendo em vista a ausência da autora do fato; aguardando cumprimento de carta precatória expedida para o 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Brasília/DF, com a finalidade de realizar audiência preliminar prevista no art. 76 da Lei 9.099/95; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.36

PROCESSO: 97/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 329, 330 E 331 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MIQUEIAS MONTEIRO DA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 26/04/2011, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 20, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.37

PROCESSO: 100/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (Art. 50, §3º, "c" do Decreto Lei nº 3.688/41)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EDILEUZA SOARES AMORIM

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 27/05/2011, oportunidade em que foi homologada a transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 21, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.38

PROCESSO: 110/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 50, §3º, "C" DO DECRETO LEI Nº 3.688/41).

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSE SILVA LEAL DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 26/05/2011, mas restou frustrada pela ausência do autor do fato; audiência de instrução e julgamento realizada em 01/07/2011, sendo aplicado ao autor do fato pena de prestação pecuniária; aguardando cumprimento do despacho de fl. 23, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.39

PROCESSO: 7/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 129 DO CP)

PARTES: FRANCINEIDE RIBEIRO DE SOUSA X ANA FLAVIA CAMPOS MENESES

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 26/05/2011, oportunidade em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; atualmente estar aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.40

PROCESSO: 21/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 42, III, DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAS)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X WERTHER FERRAZ LIMA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 15/02/2011, com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 18, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.41

PROCESSO: 22/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 330 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JAQUES LUIZ BELCHIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 17/02/2011, com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento da execução da pena restritiva de direito; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.42

PROCESSO: 26/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 331 DO CP)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X GILDEVAN SOARES DE OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 29/09/2011, com sentença homologatória de transação penal; despacho datado de 27/02/2011, determinando a intimação do autor do fato para dar cumprimento à prestação de serviços à comunidade; expedido mandado e entregue ao oficial de justiça, mas sem a devida certificação; aguardando recolhimento do mandado pelo oficial de justiça; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para cobrar a devolução do mandado devidamente cumprido pelo meirinho, nos termos do Provimento nº 001/2007 e sempre que for entregue mandado ao meirinho a secretaria deverá certificar nos autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.43

PROCESSO: 93/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 329, 330 E 331 DO CP)

PARTES: CONSELHO TUTELAR X RAIMUNDO NONATO LOPES QUINTINO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 26/05/2011, com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 17, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.44

PROCESSO: 10/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 129, DO CP)

PARTES: SILOMAR BEZERRA RODRIGUES X ANTONIO MARCOS DE ARAUJO SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 26/05/2011, com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 26, o qual determina a intimação do autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria para fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.45

PROCESSO: 67/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO (ART. 303 DO CTB)

PARTES: JOHNNYS DE BRITO SILVA X DANILO DE OLIVEIRA MELO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar datada de 21/03/2011 redesignada, tendo em vista a ausência do autor do fato; nova audiência preliminar realizada em 26/05/2011, com sentença homologatória de transação penal; aguardando cumprimento do despacho de fl. 27, o qual determina a intimação do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

autor do fato para informar sobre o cumprimento da transação penal; expedido mandado e entregue ao oficial de justiça, mas sem a devida certificação; processo com tramitação regular, mas com autuação irregular, por não conter a numeração atualizada do sistema Themis.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria, sempre que entregar mandado ao meirinho, deverá certificar nos autos; fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.46

PROCESSO: 127/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/11/2011
NATUREZA DA AÇÃO: PENAL
PARTES: MP X FLÁVIO SANTANA ALENCAR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 11/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 20/02/2012, designando data para realização de audiência, que ocorreu em 25/04/2012, mas, por não se encontrar presente o denunciado, em razão de estar recolhido na Central de Custódia de Presos de Justiça da cidade, foi designada nova data para realização da audiência; em 11/06/2012 foi proferido despacho, informando estar o processo em ordem; por fim, em 16/06/2012, foi certificada a inexistência de processo em que o denunciado tivesse sido beneficiado pela transação penal.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento ao despacho proferido em audiência.

9.2.47

PROCESSO: 56/2011
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/02/2011
NATUREZA DA AÇÃO: TCO
PARTES: GALBY JONES DE SOUSA X MPE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 31/03/2011, designando data para audiência preliminar, que ocorreu em 30/05/2011, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; em 04/05/2012, foi certificado que não foi juntado comprovante ou relatório de cumprimento de transação penal, sendo proferido despacho no dia 07 do mesmo mês, determinando vista ao MP, que se manifestou em 22/05/2012, pela intimação do acusado por oficial de justiça, o que foi deferido em 30/05/2012, tendo sido expedido mandado, todavia sem certificação quanto à entrega ao meirinho, não constando nem a sua assinatura nos autos recebendo o documento; por fim, foi proferido despacho em correição ocorrida em 12/06/2012, informando estar o processo em ordem aguardando o cumprimento da diligência.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado ao meirinho.

9.2.48

PROCESSO: 81/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: JOSÉ NEVALCY NUNES X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/06/2012 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação regular, tendo sido proferida sentença em 17/06/2012, homologando a transação penal firmada e, ante o seu cumprimento, declarando extinta a punibilidade do acusado.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para dar cumprimento à sentença.

9.2.49

PROCESSO: 113/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: WELLINGTON SOUSA X MPE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 21/07/2011, designando data para realização de audiência, que ocorreu em 24/08/2011, ocasião em que foi proferida sentença homologatória da transação penal firmada; em 17/05/2012, o MP se manifestou pela intimação do acusado para que comprovasse o cumprimento da transação, o que foi deferido em 22/05/2012, tendo sido o mandado entregue ao meirinho para cumprimento em 19/06/2012, todavia sem certificação; por fim, em 12/06/2012, foi proferido despacho informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pelo oficial de justiça, de acordo com o art. 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA; certificar quanto à entrega do mandado ao meirinho.

9.2.50

PROCESSO: 112/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: JOSIVAN BATISTA DE SOUSA X MPE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 27/04/2011, designando data para realização de audiência preliminar, que ocorreu em 02/06/2011, mas na qual não estava presente o acusado e, nessa mesma



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

oportunidade foi requerida vista dos autos pelo MP, que apresentou em 22/09/2011 proposta de composição civil e transação penal; em 01/03/2012, foi proferido despacho, determinando a expedição de carta precatória à Comarca de Petrolina/PE para o fim de realizar audiência preliminar e apresentação das propostas feitas pelo MP, o que foi cumprido pela secretaria, conforme certidão de 11/04/2012; por fim, foi proferido despacho em 14/06/2012, informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: Processo em ordem.

9.2.51

PROCESSO: 126/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: JOSÉ ALMEIDA LIMA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar realizada em 26/05/2011, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; em 15/05/2012, foi requerido pelo MP o envio de ofício ao CAPES/AD requisitando informações sobre o cumprimento da pena transacionada, o que foi deferido em 22/05/2012 e cumprido pela secretaria em 06/06/2012, tendo sido o ofício recebido pelo meirinho em 21/06/2012, todavia sem certificação; por fim, em 12/06/2012, foi proferido despacho informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para certificar quanto à entrega do mandado ao meirinho.

9.2.52

PROCESSO: 282/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: HUDERFAN DA SILVA SANTIAGO X MPE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 14/12/2011, designando data para realização de audiência preliminar, que ocorreu em 26/03/2012, ocasião em que foi proferida sentença homologatória da transação penal firmada; em 17/05/2012, o MP se manifestou pela intimação do acusado para que comprovasse o cumprimento da transação, o que foi deferido em 22/05/2012; após, em 20/06/2012, o mandado foi entregue ao meirinho para cumprimento, todavia sem certificação nos autos; por fim, em 12/06/2012, foi proferido despacho informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pelo oficial de justiça, de acordo com o art. 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA; certificar quanto à entrega do mandado ao meirinho.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

9.2.53

PROCESSO: 131/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: TCO

PARTES: MANOEL AROLDO CASTRO OLIVEIRA X MPE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo inicialmente despachado em 10/05/2011, designando data para realização de audiência preliminar, que ocorreu em 02/06/2011, ocasião em que foi proferida sentença homologatória de transação penal; em 21/05/2012, o MP se manifestou pela intimação do acusado para que comprovasse o cumprimento da transação, o que foi deferido em 30/05/2012, tendo sido o mandado entregue ao meirinho para cumprimento em 20/06/2012, todavia sem certificação; por fim, em 12/06/2012 foi proferido despacho informando estar o processo em ordem.

RECOMENDAÇÃO: À secretaria judicial para, por ato ordinatório, cobrar o cumprimento do mandado de intimação pelo oficial de justiça, de acordo com o art. 3º, XIV, do Provimento nº 001/2007 da CGJ/MA; certificar quanto à entrega do mandado ao meirinho.

9.2.54

PROCESSO: 44/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O. (ART. 28, DA LEI Nº 11.343/2006)

PARTES: EDVALDO DA SILVA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; processo com tramitação regular, aguardando realização de audiência de instrução e julgamento.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior.

9.2.55

PROCESSO: 45/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O. (ART. 28, DA LEI Nº 11.343/2006)

PARTES: IRINEU DE JESUS SOUZA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/07/2012.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; proposta de transação penal aceita pelo autor do fato em 19/04/2011; expedida carta precatória para a Comarca de Açailândia para



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

acompanhar o cumprimento da transação penal; resposta da Comarca de Açailândia solicitando maiores informações para que fosse efetuado o cumprimento da carta precatória; despacho proferido em 09/07/2012, concedendo vista dos autos ao Ministério Público.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para cumprir o despacho às fls. 35.

9.2.56

PROCESSO: 46/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: T.C.O (ART. 28, DA LEI Nº 11.343/2006)

PARTES: FERNANDO FELIX MONTES SOUSA X SAÚDE PÚBLICA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/06/2012 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Autuação irregular, não contendo a numeração atualizada do Sistema Themis JE; proposta de transação penal aceita pelo autor do fato em 27/06/2011; sentença homologatória de transação penal prolatada em 30/06/2011; expedido ofício nº 417/2012 ao CAPS-AD de Imperatriz/MA em 06/06/2012, solicitando informações acerca do cumprimento da transação penal, sendo o documento recebido pelo oficial de justiça em 21/06/2012; atualmente aguarda-se a devolução do mandado pelo meirinho.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá fazer constar na capa dos autos os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis JE, contendo a numeração única e a anterior; à secretaria para cobrar a devolução do ofício nº 417/2012, devidamente cumprido.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as unidades jurisdicionais, e em específico, em função do que foi constatado no Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, o juiz corregedor deixa as seguintes recomendações:

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado alguns processos paralisados na secretaria judicial sem o cumprimento dos despachos, decisões judiciais ou sentença, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9), devendo regularizar a situação.

PRAZO: 45 dias.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.2 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, não foi constatado numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados, bem como que a secretaria não certifica determinados atos quando, por exemplo, da entrega de mandado ao oficial de justiça ou do envio de carta de intimação pelos correios.

RECOMENDAÇÃO: Todas as folhas do processo devem ser devidamente numeradas e rubricadas, nos termos do artigo 4º, § 2º do Provimento nº 19/2009 e do artigo 167 do Código de Processo Civil, bem como deverá a secretaria sempre lançar certidão nos autos quando entregar mandado ao meirinho, bem como quando enviar documentos relacionados a processos pelos correios.

PRAZO: Imediatamente.

10.3 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto às redes RENAJUD e INFONSEG do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do e-mail informatica@tjma.jus.br.

PRAZO: 15 dias.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Identificado que em alguns processos não consta na capa os dados atualizados de autuação, constantes do espelho extraído do sistema Themis, contendo a numeração única e a anterior, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Fazer constar os dados atualizados na capa dos processos

PRAZO: 15 dias.

10.5 IRREGULARIDADE: Constatada a demora no cumprimento dos de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do artigo 306, § 2º do Código de Normas da Corregedoria, artigo 143, inciso III do Código de Processo Civil e artigo 3º, XIV, do Provimento nº. 01/2007 - CGJ.

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

11.1 - Inexistência de serviço adequado de segurança nos turnos diurno e noturno;

11.2 - Necessidade de instalação de central telefônica no Juizado Especial Criminal de Imperatriz/MA, a fim de facilitar o andamento dos serviços da unidade;

11.3 – Necessidade de mobiliar o Juizado, visto que o mobiliário utilizado na unidade não pertence ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

disponibilizar 02 (duas) computadores, 03 (três) impressoras, 01 (um) scanner, 01 (um) aparelho de fax e sistema audiovisual, conforme requerido anteriormente pela juíza titular da unidade por meio do Ofício nº 493/2012 – GJ (anexo);

11.4 – Necessidade de melhoria no sistema de comunicação, em razão de problemas de acesso à internet, fato que também dificulta a utilização do Sistema Themis e do DIGIDOC pela secretaria;

11.5 - Problemas de quedas de tensão na energia elétrica, o que impossibilita o adequado funcionamento das atividades na unidade;

11.6 – Constatada a necessidade urgente de reforma da estrutura no prédio do Juizado, pois o mesmo se encontra com graves problemas estruturais;

11.7 – Necessidade de ser designado defensor público para atuar junto ao Juizado;

11.8 – Necessidade de permitir o cadastro de alguns processos de forma excepcional no Sistema ThemisJE, a fim de permitir a regular movimentação dos mesmos no sistema informatizado disponibilizado pelo TJMA.

**12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

11.1 – Encaminhamento de solicitação ao Presidente do TJMA para tomar conhecimento e adotar as medidas que entender necessárias para aprimorar a segurança da sede do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz, especialmente em virtude da mudança do Núcleo Integrado de Práticas Jurídicas – NIPU da sede da citada unidade, o que acarretou a ausência de segurança armada desde o dia 1º de agosto de 2012 na unidade;

11.2 – Encaminhar Memorando à Coordenadoria de Administração de Fóruns da CGJ solicitando providências urgentes no sentido de instalar Central Telefônica no Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA;

11.3 - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional, mobiliando o Juizado, visto que o utilizado na unidade não pertence ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como de disponibilizar 02 (duas) computadores, 03 (três) impressoras, 01 (um) scanner, 01 (um) aparelho de fax e sistema audiovisual, conforme requerido anteriormente pela juíza titular da unidade por meio do Ofício nº 493/2012 – GJ (anexo);



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.4 e 11.8 – Encaminhamento de solicitação ao Diretor de Informática e Automação do TJMA, ressaltando a necessidade de analisar o problema relacionado ao acesso à internet, fato que dificulta inclusive a utilização do Sistema Themis PG e Digidoc, com que se permitirá a utilização satisfatória do sistema, bem como de permitir aos servidores do Juizado o cadastramento de alguns processos de forma excepcional no Sistema ThemisJE, a fim de possibilitar a regular movimentação dos mesmos no sistema informatizado disponibilizado pelo TJMA;

11.5 – Oficiar a CEMAR solicitando a adoção de providências para solucionar os problemas apontados, informando dessa deficiência à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

11.6 – Encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça, sugerindo providências no sentido verificar a possibilidade de realizar reforma no prédio do Fórum, devido aos graves problemas estruturais;

11.7 – Encaminhamento de ofício ao Defensor Público Geral, sugerindo providências no sentido verificar a possibilidade de designar defensor público para atuar junto ao supracitado Juizado.

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 25 de julho de 2012, com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pela Magistrada e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no item 10 deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 16 de agosto de 2012.

Nelson Ferreira Martins Filho
Juiz Corregedor



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2012

Órgão: Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, com endereço à Rua Paraíba, nº 1741 - Imperatriz/MA, CEP nº 65919-150.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Imperatriz.

Período Correicional: 25 de julho de 2012.

Vistos etc.

Trata-se de Relatório de Correição realizada no Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, elaborado pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Nelson Ferreira Martins Filho, juiz auxiliar desta Corregedoria.

Diante da regularidade do procedimento, **aprovo** o referido relatório, por seus próprios termos.

Assim, envie-se cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

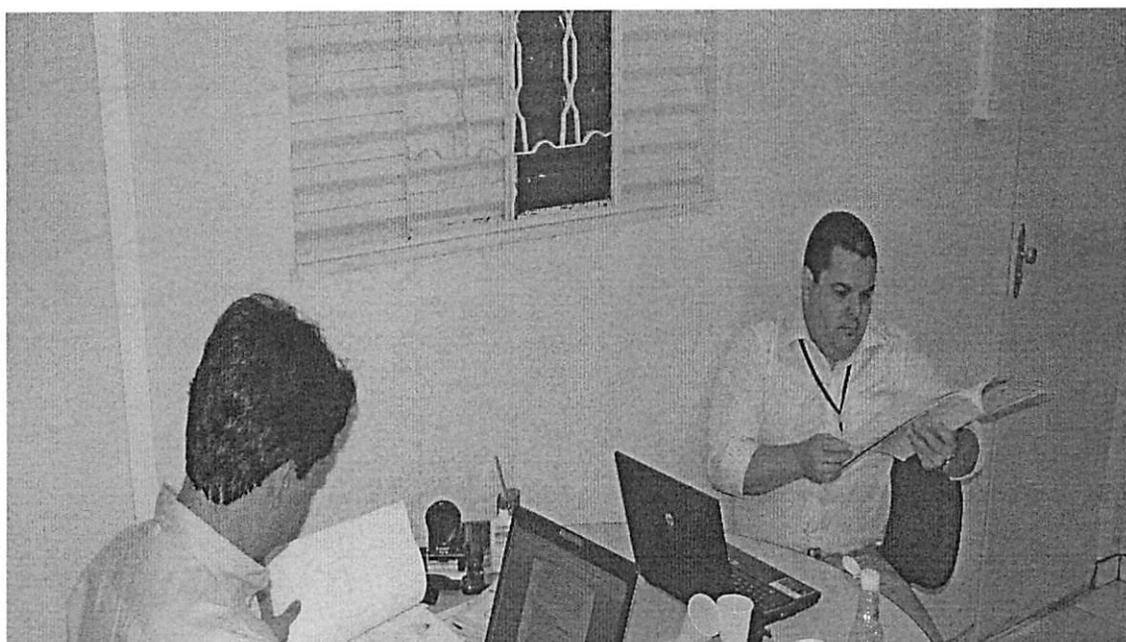
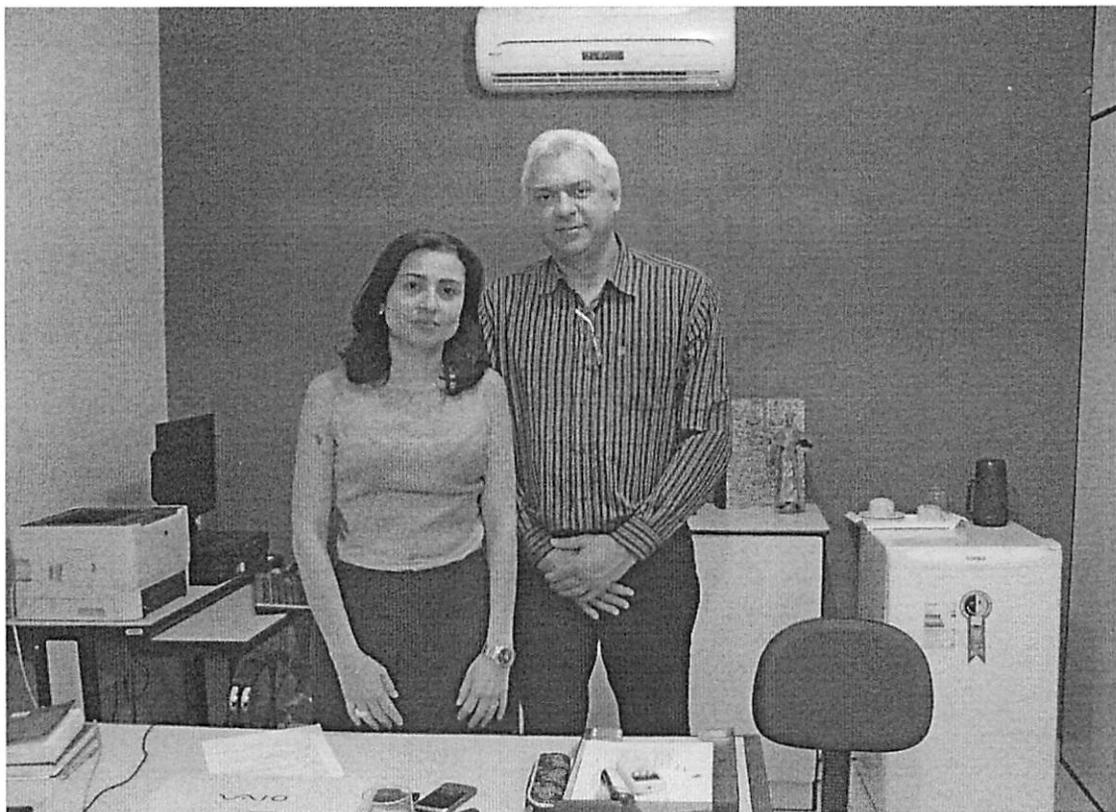
São Luís, 17 de agosto de 2012.

Desembargador Cleones Carvalho Cunha
Corregedor-Geral da Justiça



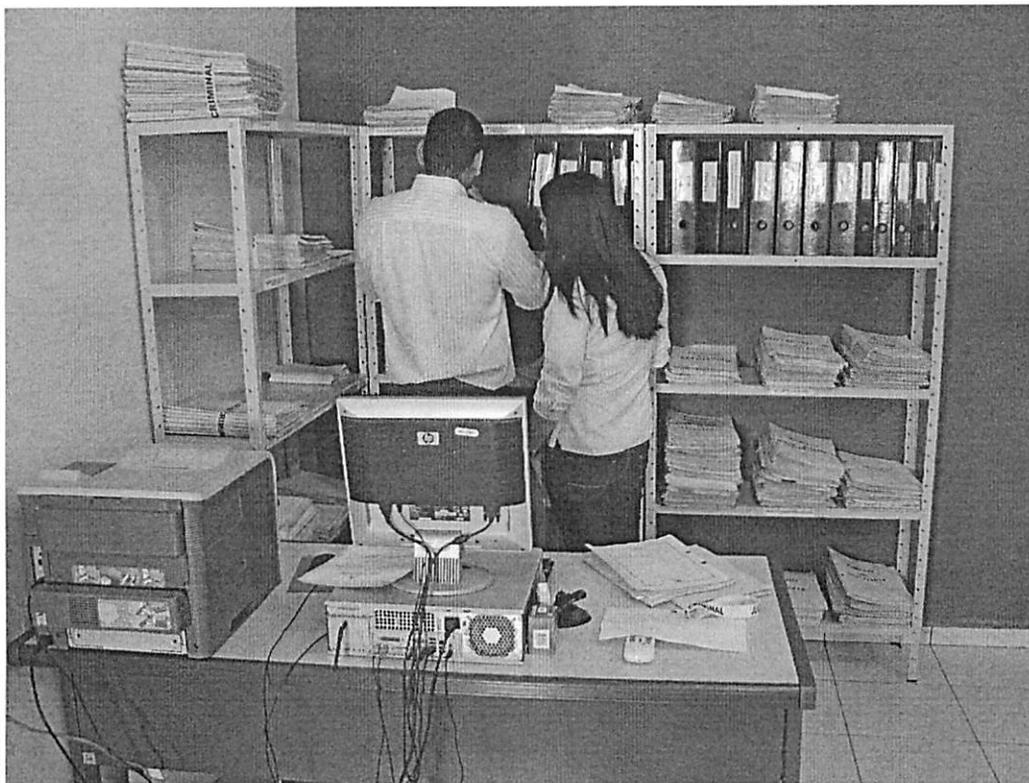
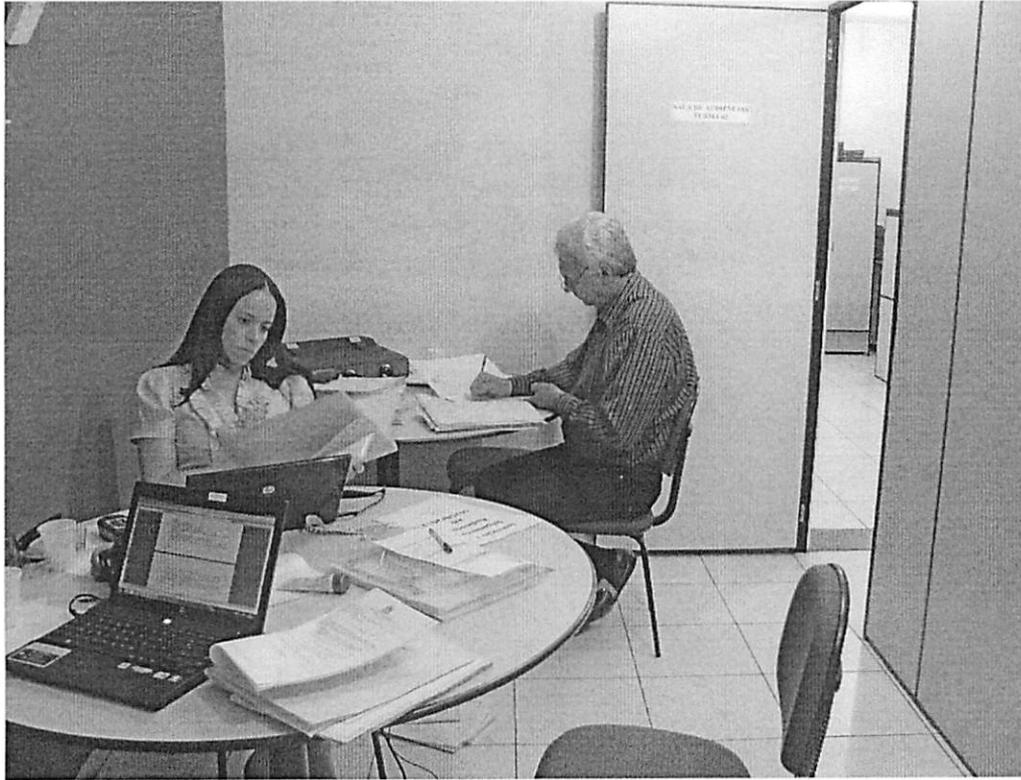
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO I



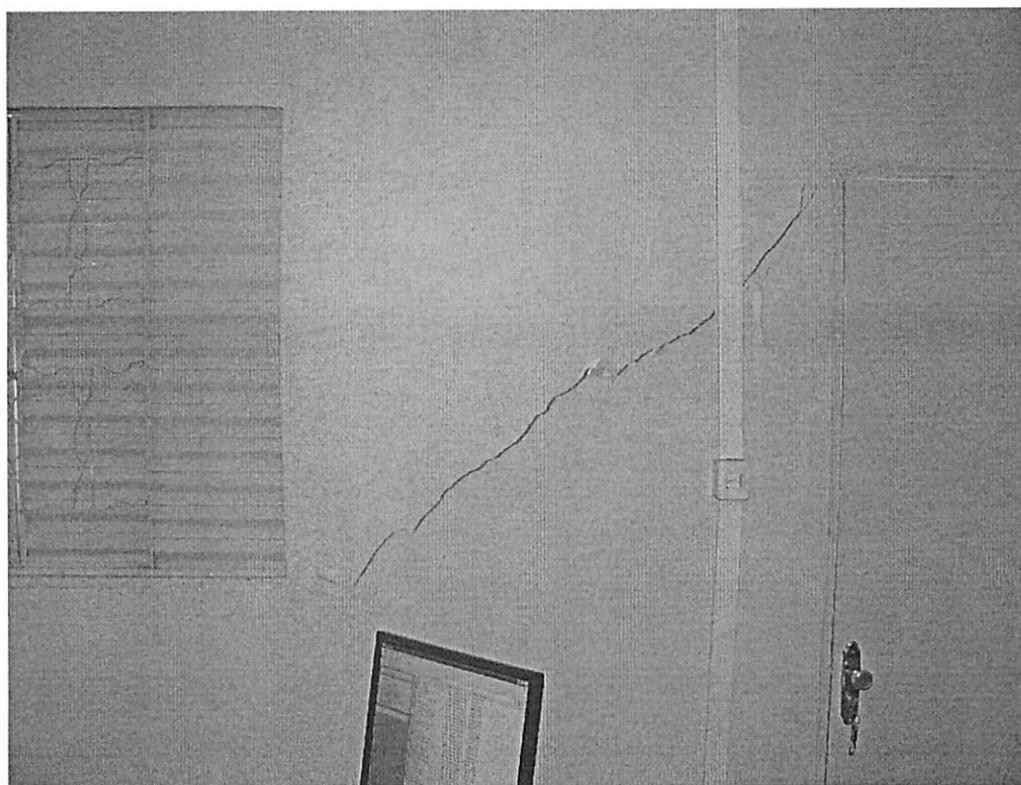
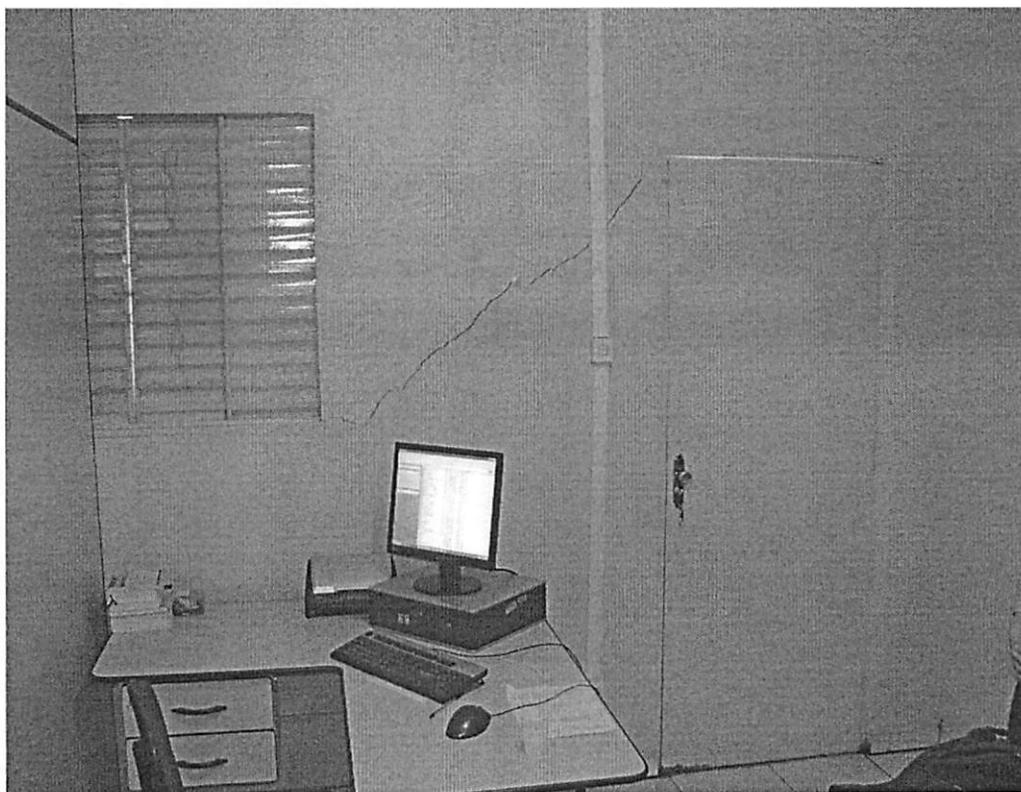


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



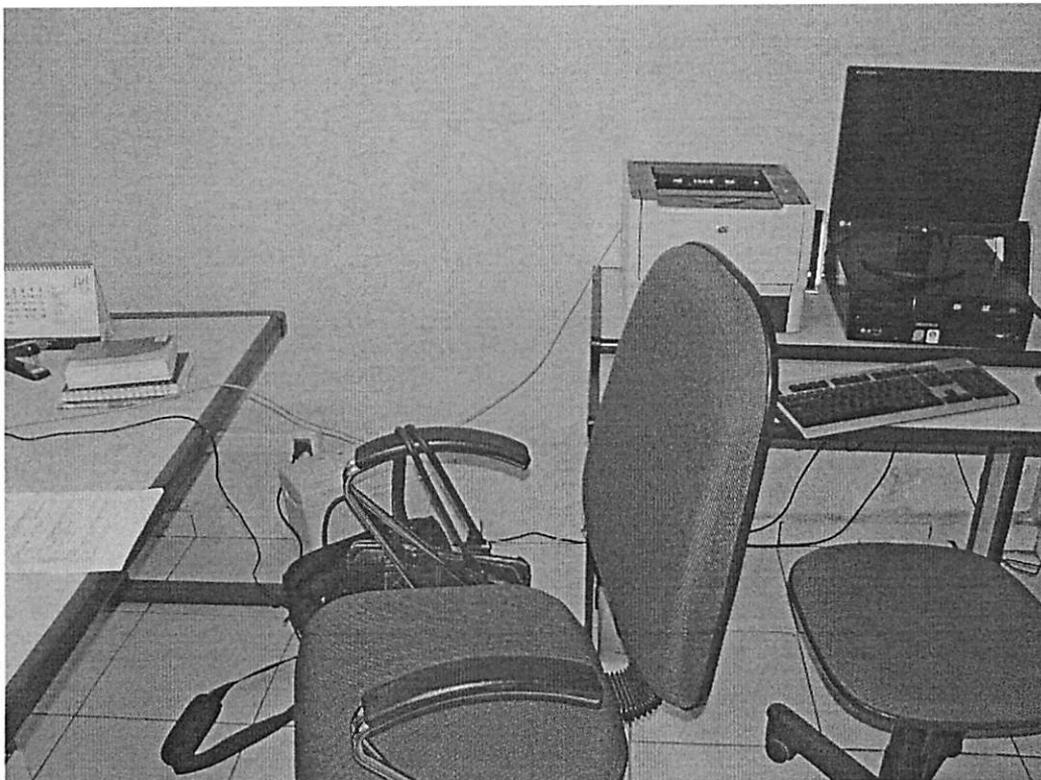


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



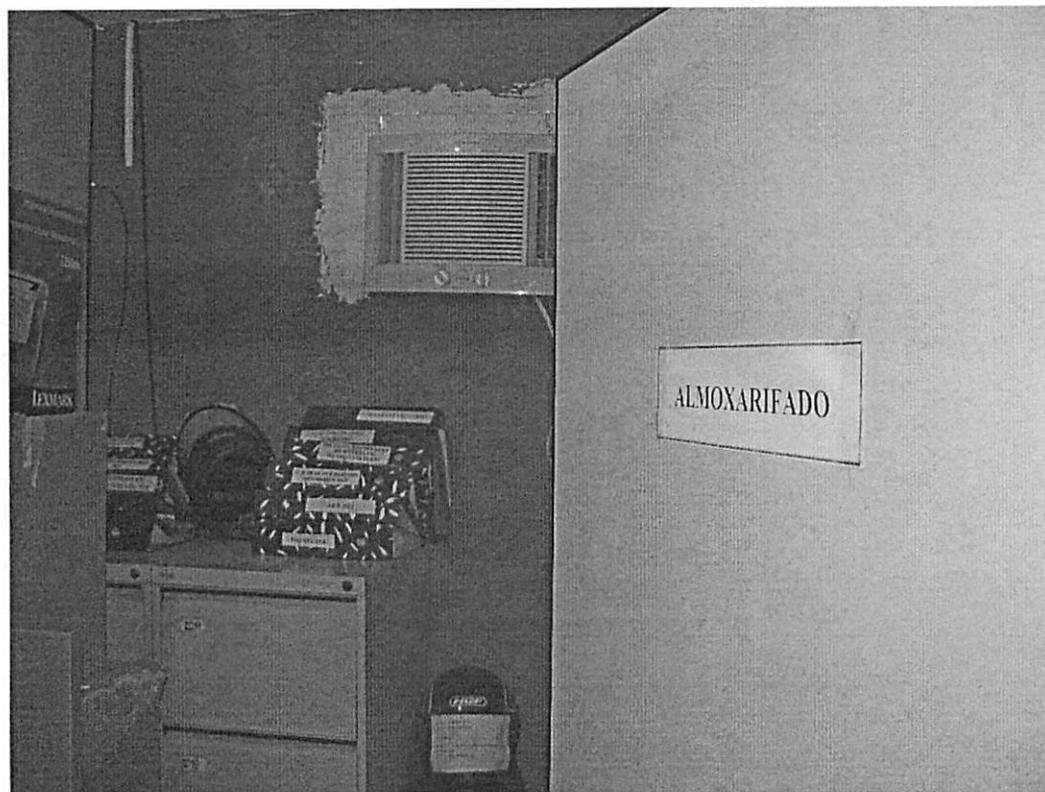


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**



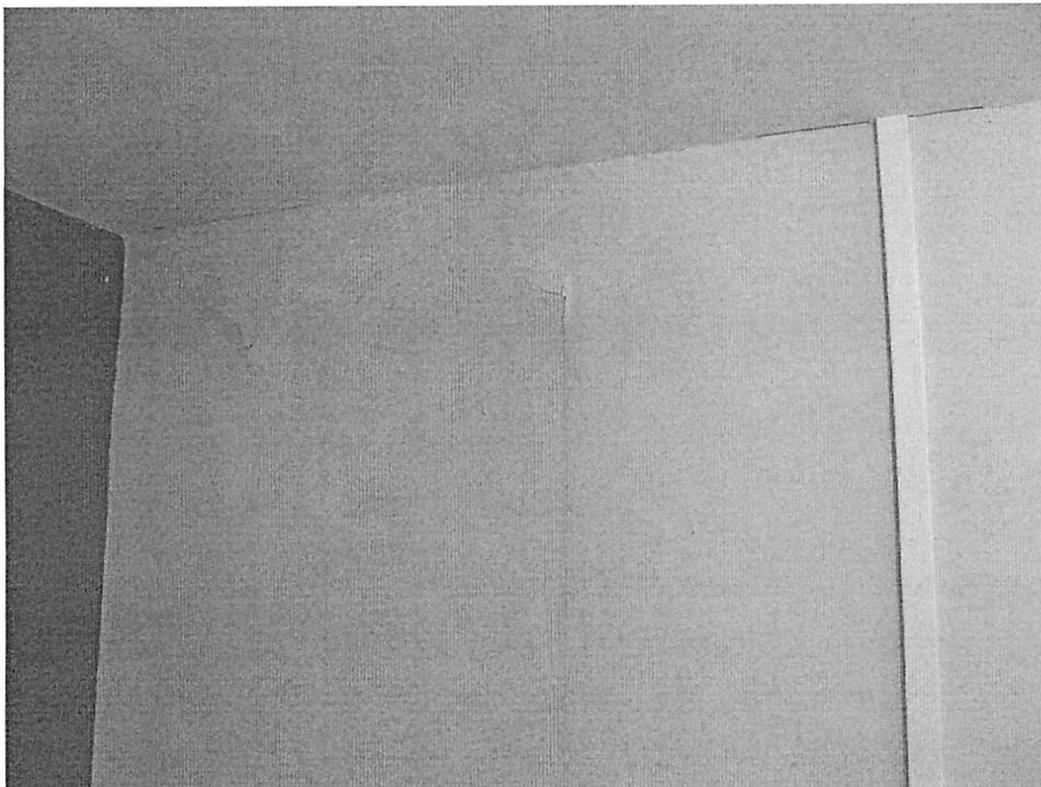


**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**MEMO-GDJC - 692012
Código de validação: 78938D34BE**

São Luís, 04 de setembro de 2012.

Ao (à) Coordenador (a) de Administração de Fóruns da CGJ
NESTA

Assunto: Instalação de central telefônica no Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA.

Senhor (a) Chefe,

Cumprimentando-o (a) e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, principalmente em relação à necessidade de instalar Central Telefônica no citado Juizado, solicito-lhe o suprimento da necessidade reclamada, a fim de aprimorar a estrutura do Juizado correicionado.

Cordialmente,

**NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 12:23 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

MEMO-GDJC - 702012
Código de validação: 0BE72DFE0A

São Luís, 04 de setembro de 2012.

Ao (à) Chefe de Divisão de Material e Patrimônio da CGJ
NESTA

Assunto: Deficiência de envio de material ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA.

Senhor (a) Chefe,

Cumprimentando-o (a) e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, principalmente em relação ao insuficiente quantitativo de equipamentos e mobiliário, visto que o utilizado na unidade não pertence ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, solicito-lhe o suprimento da necessidade reclamada, de forma a mobiliar a unidade e encaminhar 02 (dois) computadores, 03 (três) impressoras, 01 (um) *scanner*, 01 (um) aparelho de *fax*, sistema audiovisual e demais materias constantes do Ofício nº 493/2012 – GJ (anexo), conforme requerido anteriormente pela juíza titular da unidade por meio do mencionado expediente, a fim de aprimorar a estrutura do Juizado correicionado.

Cordialmente,

NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 36632

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 12:36 (NELSON FERREIRA MARTINS FILHO)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Ofício nº 493/2012 – GJ

Imperatriz, 19 de julho de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO
Diretor Chefe de Engenharia do TJ/MA
São Luis/MA

Assunto: **Locação de Imóvel**
Ref. ao processo nº 23529/2012

Senhor Diretor,

Encaminho conforme solicitado, o plano de necessidades para às providencias cabíveis, a fim de otimizar as atividades deste Juizado Especial Criminal .

Atenciosamente,


Débora Jansen Castro
Juíza de Direito Titular do JECRIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ

Lista de Necessidades

06 assentos sanitários	09 portas papéis higiênico
04 portas toalhas	06 portas detergentes
04 cestos de lixo para banheiro (grande)	01 frigobar
01 armário de cozinha	01 fogão 4 bocas
Panelas, coador de café, talheres	08 cestos grandes para corredor e cozinha
20 cestos pequenos	01 bebedouro
04 cadeiras executivas	15 cadeiras giratórias
10 cadeiras fixas	06 cadeiras longarinas
50 lâmpadas fluorescentes	01 torneira com filtro
Espelhos para banheiro	Vidro temperado para recepção
Solcira	Aparelho de fax
04 impressoras	12 estantes abertas
06 armários grandes	06 armários pequenos
05 centrais de ar	04 extintores de incêndio
02 balcões	01 motor para o portão
Cadeados para as portas	Cerca elétrica
01 mesa grande para audiência	04 mesas circulares
10 mesas comuns	10 mesas para computador
01 mesa em T grande	10 mesas em L
Divisórias	Grades de proteção para janelas
Placas de identificação	Instalação de central telefônica
10 telefones	Mural de avisos
Sistema de gravação de audiência de instrução e julgamento	Sistema de som com placar eletrônico para Pregão de audiências
Pintura das paredes	Dedetização de cupins
Rack para servidor	02 tvs lcd
Conserto do foro	

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16282012
Código de validação: 129F9DED4F

São Luís, 04 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO ROCHA NETO
Diretor de Informática e Automação do TJMA
NESTA

Assunto: Dificuldade de acesso à *internet* e cadastramento de processos no Sistema *ThemisJE* do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, principalmente em relação aos problemas de acesso à *internet*, o que dificulta inclusive a utilização dos Sistemas *Themis* e *Digidoc*, bem como a impossibilidade de cadastramento de alguns processos de forma excepcional no Sistema *ThemisJE*, a fim de permitir a regular movimentação dos feitos nos sistema informatizado disponibilizado pelo TJMA, solicito-lhe a adoção de providências no sentido de suprir as necessidades acima relatadas, a fim de viabilizar eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEON S CARVALHO CUNHA)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFC-GCGJ - 16292012
Código de validação: 5BA3B4513E**

São Luís, 04 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão
Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro.
CEP nº 65010-200 – São Luís/MA

Assunto: Necessidade de designação de Defensor Público.

Senhor Defensor,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, relativa à necessidade de designação de defensor público para atuar junto a citada unidade, solicito-lhe que verifique a possibilidade de providenciar o suprimento da necessidade acima relatada, a fim de melhor atender ao jurisdicionado da Comarca de Imperatriz.

Cordialmente,

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:58 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFC-GCGJ - 16302012
Código de validação: 910017E026**

São Luís, 04 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica
SGAN 603, módulo J
CEP nº. 70830-030 - Brasília – DF

Assunto: Adoção de providências em relação à constante variação de tensão na energia elétrica no Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA.

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, principalmente em relação à constante variação de tensão na energia elétrica na sede do Juizado, solicito a Vossa Senhoria a adoção de providências que venham a compelir à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR a melhorar a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica naquela unidade jurisdicional, o que possibilitará o adequado funcionamento dos equipamentos do prédio do Fórum.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:59 (CLEONES CARVALHO CUNHA)



LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 408624

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO MA

Contrato: 9912296986

Cód Administrativo: 12166421

Cartão: 0063937085

Remetente: CORREGEDORIA GERAL DA

Endereço: RUA COUTO FERNANDES, S/N - Centro

Serviço: 40444 - SEDEX - CONTRATO

São Luís/MA - CEP: 65010100

Telefone: 9832218525

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
DL442755272BR	70830030	0	S	N	N			1/1	DR. NELSON JOSÉ HUBNER

Observações:

Totalizador: We220533050UE

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFC-GCGJ - 16312012
Código de validação: 71A627E1D5**

São Luís, 04 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de reforma de prédio onde funciona o Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, relativa à necessidade de imediata reforma no prédio da citada unidade, devidos aos graves problemas estruturais, solicito-lhe que providencie o suprimento da necessidade acima relatada, a fim de melhorar as condições de trabalho no Juizado da unidade jurisdicional.

Cordialmente,

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:59 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16322012
Código de validação: 7C806118F9

São Luís, 04 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
NESTA

Assunto: Necessidade de vigilância privada ou de policiais militares para realizar a segurança do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, principalmente em relação à necessidade de garantir segurança à magistrada, aos servidores e aos Juizados das Comarcas do Interior do Estado, especialmente em virtude da mudança do Núcleo Integrado de Práticas Jurídicas – NIPU da sede da citada unidade (o que acarretou a ausência de segurança armada desde o dia 1º de agosto de 2012), solicito-lhe a contratação de vigilância privada ou o envio de policiais militares, com o objetivo de realizar e garantir o policiamento do Juizado Criminal da Comarca correicionada.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:59 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

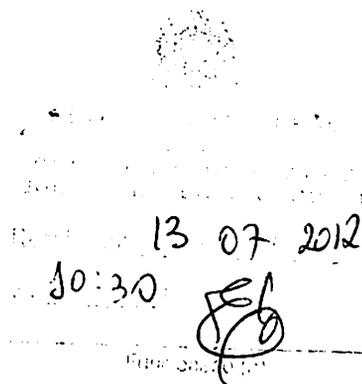
Unisulma / IESMA

REALIZANDO SONHOS, FORMANDO PROFISSIONAIS!

Ofício GA nº. 017/2012

Ao
Juizado Criminal - JECRIM
A/c
Dra. Débora Jansen Castro

Assunto:



Ilustríssima Senhora,

1. Pelo presente, cumprimento-lhe cordialmente e, venho lhe comunicar que a partir do dia 13/07/2012 estaremos mudando o Núcleo Integrado de Práticas da Unisulma - NIPU da Rua Paraíba, 1741 para Unisulma, em virtude disso não manteremos mais a vigilância terceirizada neste endereço. No entanto devido a contrato com a Real Segurança empresa responsável pela vigilância manteremos o vigilante até o fim do mês dia 31/07/2012, desta forma caso haja interesse de vossa parte manter a segurança, informamos que será de Vossa inteira responsabilidade a contratação da mesma.
2. Informamos também que as atuais divisórias e centrais de ar do JECRIM são em comodato e devido o encerramento do contrato com esta instituição, estaremos fazendo a retirada das mesmas, gostaríamos que nos informasse o prazo necessário que V.Sa. precisa para se organizar e autorizar a retirada das mesmas (divisórias e centrais).
3. Sem mais para o momento, depeço-me.

Imperatriz, 12 de julho de 2012.

Atenciosamente,

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes.

Xermona Milhomen Brandão Costa
Gerente Administrativa
UNISULMA/IESMA

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - UNISULMA
Instituto de Ensino Superior do sul do Maranhão - IESMA

Rua São Pedro, s/n, Jd. Cristo Rei - CEP. 65.907-070 - Imperatriz-MA - Fone/Fax: (99) 2101-0202
site:www.unisulma.edu.br e-mail: unisulma@unisulma.edu.br C.N.P.J.: 04.564.299/0001-68

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16332012
Código de validação: 646A8A6CDF

São Luís, 04 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JÚNIOR
Diretor Presidente da Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, qd. SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha – Alto do Calhau
CEP nº. 65071-680 – São Luís - MA

Assunto: Adoção de providências em relação à constante variação de tensão na energia elétrica no Juizado Especial Criminal da Comarca de Imperatriz/MA.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o e considerando as deficiências relatadas pela magistrada e pelos servidores do Juizado Especial Criminal da Comarca Imperatriz/MA e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2012, principalmente em relação à constante variação de tensão na energia elétrica na sede do Juizado, solicito a Vossa Senhoria a adoção de providências no sentido de solucionar o problema acima relatado, possibilitando o adequado funcionamento dos equipamentos do prédio do Juizado da referida unidade jurisdicional.

Cordialmente,

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/09/2012 13:59 (CLEONES CARVALHO CUNHA)